



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
FLORESTA NACIONAL DE PACOTUBA

Estrada para Monte Alegre- KM 1,2 - Zona Rural do Distrito de Pacotuba - Cachoeiro de Itapemirim - CEP 29323000

Telefone: (28)99999-4138 e (28)99906.9339

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS -
ATA DA DELIBERAÇÃO RELATIVA A ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO, REALIZADA EM 27/10/2023

Aos 27 dias do mês de outubro de 2023, na **FLORESTA NACIONAL DE PACOTUBA- FLONA de Pacotuba**, localizada na Estrada Monte Alegre, Km 1,2 - Zona Rural do Distrito de Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim – ES, com horário de funcionamento a partir das 9h, reuniram-se de modo remoto os servidores públicos: Augusta Rosa Gonçalves, Analista Ambiental Chefe da Floresta Nacional de Pacotuba, matrícula SIAPE 686110, Henrique Carlos de Figueiredo Vasques, Analista Ambiental, matrícula SIAPE 1365302, e Lígia Mara Coser, Analista Ambiental Flona Goytacazes, matrícula SIAPE 1573985, respectivamente presidente e membros integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de **Agentes Temporários Ambientais de Apoio à Gestão do Uso Público Nível I e Nível III** na FLONA de Pacotuba, designados pela Portaria de Nº 2810, de 11 de Agosto de 2023, com as seguintes deliberações :

Após esta Comissão analisar o documento do recursos interposto (DOC SEI 16589480) , esta comissão **INDEFERE**, o mérito, do recurso pelas razões que seguem:

Recorrente	Mérito do Recurso
Amanda Andrade Bento	Solicita reconsideração por ser a única candidata no Nível 1 que teve inscrição deferida para o processo.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela candidata **AMANDA ANDRADE BENTO**, CPF: **135.xxx.547-31**, no qual supostamente pretende retificar resultado preliminar da análise curricular nos termos dos itens 2.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Agentes Temporários Ambiental para a Floresta Nacional de Pacotuba.

1. Dos argumentos do candidato

Em suas razões o candidato encaminhou, por e-mail, dirigida à Flona de Pacotuba, em 24/10/2023, às 9:04 interpôs o seguinte recurso:

Texto do email - "*Venho por meio deste e-mail encaminhar o recurso do processo seletivo para Agentes Temporários Ambientais de Apoio à Gestão do Uso Público Nível I da Floresta Nacional de Pacotuba. No qual está descrito no edital no item 2.5 - **Que somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda documentação necessária. Sendo assim, fui a única candidata no Nível 1 deferida para o processo***".

2. Da análise do mérito.

Pela argumentação apresentada pela candidata, refere-se a fase de homologação das inscrições que foram consideradas pela Comissão Julgadora conforme DOC SEI Nº 16019210, entretanto ao passar para a fase seguinte, análise curricular, constatou-se que a candidata não cumpria o estabelecido no item 3.1.3 do edital.

Edital "3.1.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 40 pontos na pontuação total estarão reprovados".

3. Conclusão

Considerando que a candidata atingiu um total de 18 pontos, ou seja, não conseguiu atingir a pontuação mínima de 40 pontos, estipulada no edital, ela foi reprovada, por descumprimento do item 3.1.3. do edital.

Considerando o exposto o resultado do recurso é **INDEFERIDO**.

AUGUSTA ROSA GONÇALVES
Analista Ambiental SIAPE nº 686110

HENRIQUE CARLOS DE FIGUEIREDO VASQUES
Analista Ambiental SIAPE nº 1365302

LÍGIA MARA COSER
Analista Ambiental SIAPE nº 1573985



Documento assinado eletronicamente por **Augusta Rosa Goncalves, Chefe**, em 27/10/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Carlos De Figueiredo Vasques, Analista Ambiental**, em 27/10/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Mara Coser, Analista Ambiental**, em 27/10/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16651805** e o código CRC **DF5EB995**.